



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos de acordo com seu tipo no quadro abaixo:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: (cx. Com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	30
2	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) Especificação: 96% em frasco com 1 L, CX/C/12	CX	10
3	ALCOOL EM GEL 70° Especificação: para Mãos com 500 ml CX/C/12	CX	10
4	BALDE DE PLASTICO MÉDIO 10 LT	UND	10
5	BALDE DE PLASTICO MÉDIO 20 LT	UND	10
6	CESTO P/ LIXO PEQUENO 15L	UND	20
7	CESTO P/ LIXO PEQUENO COM TAMPA DE PEDAL 15L	UND	10
8	CORDA DE NYLON, Especificação: tipo varal com 10 metros, 1.ª qualidade, embalagem com 1 unidade	UND	8
9	DESINFETANTE DE 02 LT/C/06	CX	25
10	PEDRA SANITÁRIA C/SUPOORTE PLÁSTICO Especificação: com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação.	DZ	15
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL Especificação: tipo bom ar – 360 ml, CX/12 UND	CX	8
12	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	12
13	ESPONJA DUPLA FACE CX/ 60 UND. DE 100 X 60 MM	CX	3
14	FLANELA DE ALGODÃO Especificação: amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm comprimento.	DZ	6
15	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



16	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	6
17	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML, CX/12UND	CX	24
18	LUSTRAMÓVEIS 200 ML CX/12	CX	4
19	LUVA EM LÁTEX Especificação: forrada, tipo doméstico, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, interior 100% algodão, cano longo nos tamanhos P,M e G.	PAR	24
20	ESFREGÃO COM BALDE MOP	UND	20
21	PÁ EM PLÁSTICO PARA LIXO Especificação: com cabo em madeira, mínimo de 20 cm de largura.	UND	10
22	PANO DE LIMPEZA Especificação: 100% algodão, 90x70 cm, branco, saco alvejado.	DZ	25
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 X 10 Especificação: fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem	FARDO	50
24	PAPEL TOALHA Especificação: em rolo para cozinha, rolo com 50 toalhas, folha dupla, pct com 2 unidades	PCT	80
25	RODO PLASTICO 40CM COM CABO	UND	20
26	SABÃO EM BARRA 1 KG CX/C/10	CX	10
27	SABÃO EM PÓ DE 500 G. CX/C/12	CX	5
28	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES	CX	15
29	SACO P/ LIXO NÃO RECICLADO DE 15L FARDO COM 10 UND, MICRA 10	FARDO	250
30	SACO P/ LIXO NÃO RECICLADO DE 50L FARDO COM 10 UND, MICRA 10	FARDO	150
31	SODA CÁUSTICA 300G CX/C/12	CX	5
32	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	50
33	LAMPADA SUPERLED BULBO LAH-10W-02-B BRANCO (EQUIVALE 100W INCANDESCENTE/30W FLUORESCENTE) - REDONDA	UND	50
COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 40 CM	UND	8
2	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 30 CM	UND	8
3	BALDE DE PLASTICO MÉDIO 10 LT	UND	10
4	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	800
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	800
6	COPO DE VIDRO DE 300ML	DZ	5
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	24
8	DEPÓSITO DE ALIMENTOS DE ALUMÍNIO 3L	UND	10
9	DEPÓSITO DE ALIMENTOS DE ALUMÍNIO 2L	UND	10
10	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DE 6 PEÇAS	UND	2
11	JARRA DE VIDRO 2L	UND	4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



12	FACA DE COZINHA DE APROXIMADAMENTE 17CM	UND	2
13	GUARDANAPO (PANO DE PRATO) Especificação: Pano de louça com as seguintes características mínimas: Medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.	DZ	5
14	GARRAFA TÉRMICA 2L	UND	4
15	Papel Alumínio 30/4 CM	UND	50
16	PRATO RAZO DE VIDRO	DZ	4
17	Prendedor de roupa (pacote 12un.)	PCT	4
18	ORGANIZADOR DE PIA COM PORTA DETERGENTE	UND	2
19	SALEIRO PLASTICO 1GK	UND	2
20	TOALHA DE MESA EM PANO DE 1,5M	UND	10
21	TIGELA DE VIDRO REDONDA DE 300ML	DZ	5
22	TAÇAS PARA ÁGUA PADRÃO DE 320 ML	DZ	7
23	XICARA VIDRO COM PIRES 75ML	DZ	7

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

3. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



- 5.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 5.6.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 5.7.** Manter, na entrega, pessoas que representem integralmente, em todos os seus atos.
- 5.8.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 5.9.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 5.10.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 5.11.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos produtos solicitados.
- 5.12.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição Constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na aquisição, para que seja substituído;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.** O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Curralinho-PA, 06 de janeiro de 2020.

**Gleidson Leonaldo Leão Correa
Tesoureiro da Câmara Municipal**